V.3. Caso algum candidato exerca o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VII do presente Edital.

V.3.1. Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VII.3.

V.3.2. Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto V.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.4. Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VII do presente Edital, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: http://www.uc.pt/drh/contactos).

VI. Ordenação e metodologia de votação:

VI.1. Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito, que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos métodos e critérios de seleção e parâmetros de avaliação enunciados no presente Edital. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou.

VI.2. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação, o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o Presidente do Júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando este colocado em primeiro

VI.3. Retirado da votação o candidato selecionado em primeiro lugar, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada com o número de candidatos aprovados nos métodos de seleção.

VI.4. Nas votações do júri não são permitidas abstenções.

VII. Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VII.1. O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal docente/A decorrer/fpce/P053-17-4754 até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. As notificações por edital, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso, são: a lista dos candidatos admitidos e excluídos; caso haja lugar a Audição Pública, a hora, local e a identificação dos candidatos admitidos a este método de seleção, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da prova por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. A Audição Pública, a realizar-se, terá lugar na data 15/10/2018.

VII.2. Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Audição Pública inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirma que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à audição pública.

VII.3. As notificações por edital previstas no ponto VII.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/ rm/pconcursais/pessoal docente/A decorrer/fpce/P053-17-4754, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 63.º do RRCPDUC, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do

VII.4. O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: http://www.uc.pt/drh/contactos).
VIII. Júri do concurso:

Presidente: Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-reitor da Universidade de Coimbra;

Vogais:

Miguel Pinha e Cunha, Professor Catedrático da Universidade Nova de Lisboa;

Leonel Garcia Marques, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa:

Maria Luísa Soares Almeida Pedroso Lima, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Lisboa;

Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra:

Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído por João Gabriel Carvalho e Silva, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Coimbra que, em igual caso de impedimento, será substituído pela Vogal Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em http://www.uc.pt/emprego, e no pan-European Researcher's

Mobility Portal, em http://www.eracareers.pt/.
Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de abril de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Silva.

#### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Aviso n.º 6060/2018

A Reitora da Universidade de Évora nomeou em 5 de abril de 2018, o júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Engenharia Informática, requerida por Kashyap Damjibhai Raiyani, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Irene Pimenta Rodrigues, Professora Associada do Departamento de Informática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora

Vogais:

Doutor Luís Miguel Mendonça Rato, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora

Doutor Simão Patrício Melo de Sousa, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior

11/4/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes.

311283035

#### Aviso n.º 6061/2018

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto--Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — Ef 1793/2011/AL01 de 5 de fevereiro de 2018, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências da Terra e do Espaço a que se refere o Despacho n.º 7487/2010, publicado no *Diário da República* n.º 82, 2.ª série de 28 de abril e Declaração de Retificação n.º 1099/2010, publicada no *Diário* da República n.º 110, 2.ª série de 8 de junho.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2018/2019.

13/4/2018. — A Vice-Reitora, Cesaltina Pires.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora

2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada

3 — Grau ou diploma: Doutor

4 — Ciclo de estudos: Ciências da Terra e do Espaço

5 — Área científica predominante: Física da Terra e do Espaço

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transférência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 196

Doutoramento: 196 ECTS;

Curso de Doutoramento (componente curricular): 30 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres e 1 Trimestre

Doutoramento: 6 semestres e 1 trimestre

Curso de Doutoramento (componente curricular): 3 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de especialidade em Física da Atmosfera e do Clima Área de especialidade em Geofísica

Área de especialidade em Processos Geológicos

9 — Estrutura curricular:

# Áreas de especialidade em Física da Atmosfera e do Clima e em Geofísica

#### QUADRO N.º 1

		Créditos					
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais				
Física da Terra e do Espaço	FTE FTE/GEO GEO	166 6 8					

		Crédi	tos
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais
Física da Terra e do Espaço/Física	FTE/FIS	16	
Subtotal		196	
Total		196	

#### Área de especialidade em Processos Geológicos

#### QUADRO N.º 2

		Créditos					
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais				
Física da Terra e do Espaço/Geologia Geologia Física da Terra e do Espaço/Física	FTE/GEO GEO FTE/FIS	6 174 16					
Subtotal		196					
Total		196					

10 — Observações:

A estrutura curricular é composta de 30 ECTS de unidades curriculares obrigatórias e 166 ECTS obrigatórios de Tese. A área de especialidade em Física da Atmosfera e do Clima; Geofísica; Processos Geológicos será afeto ao aluno pela validação do tema do projeto de tese.

11 — Plano de estudos:

# Universidade de Évora — Instituto de Investigação e Formação Avançada

# Ciclo de estudos em Ciências da Terra e do Espaço

Grau de doutor

#### Áreas de especialidade em Física da Atmosfera e do Clima e em Geofísica

1.º ano

#### QUADRO N.º 3

Unidade curricular		Organização do ano curricular				Horas	de traba	ılho					
	Área científica						Con (	tacto				Créditos	Observações
			Total	Т	TP	PL	ТС	S	Е	ОТ	О		
Técnicas de observação, aquisição e trata- mento de dados	FTE FTE/GEO FTE/FIS FTE	1.° semestre 1.° semestre Anual Anual	104 52 208 1196	20 10 40		10 5 10	10	35		100		4 2 8 46	

2.º ano

#### QUADRO N.º 4

Unidade curricular		Organização do ano curricular	Horas de trabalho										
	Área científica							Créditos	Observações				
			Total	Т	TP	PL	TC	s	Е	ОТ	О		l
Seminário II (Geofísica)	FTE/FIS GEO FTE	Anual Anual Anual	208 208 1144	40 40		10 10	10 10	40		110		8 8 44	

# 3.º ano e 4.º ano/1.º trimestre

#### QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular											
				Contacto (1)							Créditos	Observações	
			Total	Т	TP	PL	TC	s	Е	ОТ	О		
Tese	FTE FTE	Anual 4.° ano/1.° Trimestre	1560 416					50		120 10		60 16	

# Área de especialidade em Processos Geológicos

1.º ano

#### QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										
							Con (	tacto				Créditos	Observações
			Total	Т	TP	PL	TC	s	Е	ОТ	О		
Técnicas de observação, aquisição e tratamento de dados	FTE FTE/GEO FTE/FIS GEO	1.º semestre 1.º semestre Anual Anual		20 10 40		10 5 10	10	35		100		4 2 8 46	

2.º ano

#### QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										
				Contacto (1)								Créditos	Observações
			Total	Т	TP	PL	TC	s	Е	ОТ	О		
Seminário II (Geofísica)	FTE/FIS GEO GEO	Anual Anual Anual	208 208 1144	40 40		10 10	10 10	40		110		8 8 44	

# 3.º Ano e 4.º ano/1.º Trimestre

# QUADRO N.º 8

Unidade curricular		Organização do ano curricular											
	Área científica			Contacto (1)								Créditos	Observações
			Total	Т	TP	PL	TC	S	Е	ОТ	О		
Tese	GEO GEO	Anual 4.° ano/1.° Trimestre	1560 416					50		120 10		60 16	

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)

311283149

# Reitoria

# Despacho n.º 4551/2018

Na sequência da publicação do despacho reitoral n.º 23/2018, de 15 de março, que cria o Conselho de Segurança da Informação e Proteção de

Dados Pessoais, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelos Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto, por meu despacho de 15 de março é aprovado e posto em vigor o Regulamento do Conselho de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais da Universidade de Évora, que se publica em anexo ao presente despacho.